



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35  
Disponibilização: 23/02/2022  
Publicação: 22/02/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.937, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispensa, **ex-officio**, de convocação para o Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam dispensados, **ex-officio**, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares, abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 5 de fevereiro de 2022, por término de contrato, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 22.584, de 15 de fevereiro de 2018 e Decreto de prorrogação nº 24.810, de 21 de fevereiro de 2020:

I - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100057247, ADEMAR SIMÕES, Matrícula de convocado nº 300148884;

II - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100050926, CARLOS DOS SANTOS MELO, Matrícula de convocado nº 300127400;

III - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100054348, LUIZ BARBOSA, Matrícula de convocado nº 300148777; e

IV - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100054506, SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS, Matrícula de convocado nº 300148943.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 5 de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/02/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0024071290** e o código CRC **A63547BA**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.067855/2022-96

SEI nº 0024071290